PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal De Ação Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo
CNPJ: 02.873.006/0001-07
Endereço: Rua Morched Elias, 4653 – Jardim Santa Mônica – Franca/SP
Valor do repasse: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Tipo de Despesa: Custeio
Processo SEI nº 3516200.410.00032054/2026-17

Trata-se de processo de inexigibilidade de chamamento público, considerando que os recursos foram destinados à OSC: Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo provenientes das Emenda Parlamentares Municipais Impositivas 133/2025 e 375/2025 vinculadas ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca, autorizados por meio da Lei Municipal n.º 9.695, de 18 de setembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e pela Lei Municipal n.º 9.746, de 11 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária Anual, referentes ao orçamento do ano de 2026.

O recurso a ser destinado, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, será utilizado na contratação de nutricionista, fisioterapeuta e oficineiros para o Serviço de Acolhimento para Idosos na Modalidade Abrigo Institucional, conforme os objetivos apresentados no Plano de Trabalho, quais sejam:

- Promover o envelhecimento ativo;
- Estimular a saúde física, cognitiva, emocional e social;
- Ampliar e qualificar o acesso à cultura, lazer e atividades ocupacionais;
- Fortalecer a convivência e a participação;
- Valorizar os interesses, saberes, vivências e possibilidades das pessoas idosas.

Pelo Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo fora apresentado Plano de Trabalho e todos os documentos exigidos pela Lei 13.019/2014, para a comprovação de sua habilitação jurídica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

O procedimento seguirá todos os trâmites da Lei, no que tange à celebração, execução e

prestação de contas.

A Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, em seu artigo 31, inciso II, refere-se à possibilidade de inexigibilidade do chamamento público, estabelecendo:

> *"Art.31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*
>
> *I- o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;*
>
> *II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art.26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."*

Por sua vez o inciso I do §3º do art.12 da Lei 4320, dispõe sobre a definição de subvenção social:

> *"§3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:*
>
> *subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;(...)"*

Entendendo conjuntamente os dois artigos compreende-se a possibilidade de parceria com organização da sociedade civil, autorizada em lei, inclusive quando tratar de subvenção social, ou seja, àquela que se destina a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, ou cultural, sem finalidade lucrativa para a cobertura de despesas de investimento.

Ainda, deve ser considerado o artigo 26 da Lei Complementar nº 101, que dispõe:

> *"A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.*
>
> *§1º O disposto no caput aplica-se a toda a administração indireta, inclusive*

fundações públicas e empresas estatais, exceto no exercício de suas atribuições precípuas, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.

§2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenção e a participação em constituição ou aumento de capita."

Assim, para que a parceria acima mencionada seja possível, deverá haver lei específica e autorizadora, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em créditos adicionais.

Verifica-se que o presente processo se enquadra em hipótese de inexigibilidade de chamamento público, diante da inviabilidade de competição no caso concreto, tendo em vista que os recursos foram destinados especificamente ao Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo por meio de Emenda Parlamentar Impositiva vinculada ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca. Dessa forma, considerando a destinação específica dos recursos à referida Organização da Sociedade Civil, resta inviabilizada a realização de procedimento competitivo para a seleção da entidade executora da parceria.

Considera-se ainda, que conforme citado no artigo 26 da Lei Complementar nº 101, foi autorizado o repasse, através da Lei Municipal nº 9.695, de 18 de setembro de 2025 e da Lei Municipal n.º 9.746, de 11 de dezembro de 2025, pelo Poder Executivo para conceder os recursos financeiros à OSC, cuja parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento.

A exposição acima permite nitidamente a conclusão pela inexigibilidade de chamamento uma vez que a OSC foi escolhida por destinação e autorizada por Lei municipal, havendo assim legitimidade para o repasse à OSC que, por conseguinte, atendeu a todos os requisitos exigidos para formalização da parceria.

Por todo o exposto, pode-se verificar o cumprimento às exigências legais quanto à inexigibilidade de chamamento público.

Franca, na data da assinatura digital.

Ariela Silva Salgado
Secretária Municipal de Ação Social

Documento assinado eletronicamente por **Ariela Silva Salgado**, **Secretária De Ação Social**, em 02/10/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0553894** e o código CRC **0EB2F7D2**.

Referência: Processo nº 3516200.410.00032054/2026-17 SEI nº 0553894

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº117 de 2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2026 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2026/2029, LDO 2026, LOA 2026) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA À LDO nº __/2025

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo V – Planejamento Orçamentário LDO 2026 – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Executora 020605 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca, *programa "14.241.2034- Assistência à Pessoa Idosa", na Ação "3215-Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor – Assistência à Pessoa Idosa"* constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, a seguinte meta física:

I – No quadro de Metas Físicas:

Acrescente-se:

INDICADORES	Un. Medida	2026
Transferência de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para o Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo – CNPJ 02.873.006/0001-07	%	100

Art. 2º Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 117/2025, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa *"99 999 8888 – Reserva Orçamento Impositivo"*, na ação *"3206 – Reserva Orçamento Impositivo"*.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual

do TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como propósito prever a transferência de recursos com a finalidade de **custeio**, o que engloba despesas cotidianas em geral.

Para a concretização da presente emenda, a entidade irá proximamente apresentar seu plano de trabalho.

Câmara Municipal, em 21 de agosto de 2025.

CARLOS CESAR ARCOLINO:02057346854

Assinado de forma digital por CARLOS CESAR ARCOLINO:02057346854
Dados: 2025.08.21 16:40:28 -03'00'

KAKA
RESTAURANDO FAMÍLIAS

LAR DE IDOSOS EURÍPEDES BARSANULFO

PLANO DE TRABALHO

Referente à indicação do recurso de R$50.000,00 através da EMENDA À LDO Nº375 e Emenda PPA Nº374 realizada pelo vereador Carlos César Arcolino (Kaká), com a finalidade de custeio ao Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo, Unidade Executora 020605 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca, programa "14.241.2034– Assistência à Pessoa Idosa", na Ação "3215-Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor – Assistência à Pessoa Idosa" constante dos Anexos II e III do Projeto de Lei no 116/2025 e Referente à indicação do recurso de R$20.000,00 através da EMENDA À LDO Nº133 e Emenda PPA Nº132 realizada pelo vereador José Barbosa da Silva (Zezinho Cabeleireiro), com o propósito de "destinar recursos para custeios das atividades da instituição" ao Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo, Unidade administrativa 02.06.05 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca, programa "14.241.2034 – Assistência à Pessoa Idosa" constante dos Anexos II e III do Projeto de Lei no 116/2025.

I - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

O Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas será realizado a 48 pessoas idosas na sede do Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo, localizado na Rua Morchede Elias, 4653, Jd. Santa Mônica- CEP: 14.410-010.

II - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade: Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo
CNPJ: 02.873.006/0001-07
ENDEREÇO: Rua Morchede Elias, 4653
BAIRRO: Santa Mônica **CEP:** 14410-010
CIDADE: Franca **UF:** SP
TELEFONE: (016) - 3705 4354
EMAIL: liebfranca@gmail.com
POSSUI CEBAS: (X)SIM ()NÃO

III - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome: Lourdes Bernadete Verussa Batista **CPF:** 833.612.608/25
Carteira de Identidade/Órgão Expedidor: 6.470.541-9 **SSP-SP**
Cargo: Presidente **Função:** Presidente
QUALIFICAÇÃO COMPLETA
Nacionalidade: Brasileira **Naturalidade:** Batatais-SP **Estado civil:** Casada
Profissão: Aposentada
Endereço: Rua Morchede Elias, 4653, Jd. Santa Mônica- Franca/SP- CEP: 14.410-010 **Telefone:** (16) 3727-8367
Período de mandato da diretoria: de 03/01/2025 a 02/01/2027.

IV- OBJETO DA PARCERIA

Promoção do envelhecimento ativo das 48 pessoas idosas residentes no Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo – LIEB, por meio de atividades de culinária, dança e música, visando estimular a saúde física, cognitiva, emocional e social, bem como a convivência e a participação.

V- DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA, ANÁLISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA.

As políticas públicas voltadas para a "velhice" no Brasil teve forte influência internacional, principalmente da Assembleia Mundial sobre Envelhecimento, ocorrida em Viena, em 1982.

> Como signatário do Plano de Ação Internacional de Viena sobre o Envelhecimento de 1982, o Brasil passou a incorporar, de forma mais assertiva, esse tema na sua agenda política. A década de 1980 coincidiu com o período de redemocratização do país, o que possibilitou um amplo debate por ocasião do processo constituinte, resultando na incorporação do tema no capítulo referente às questões sociais do texto constitucional de 1988. Foi nesse contexto, com uma forte influência do avanço dos debates internacionais sobre a questão do envelhecimento e de pressões da sociedade civil que foi aprovada, em 1994, a PNI, (Lei no 8.842/1994) e regulamentada pelo Decreto no 1.948/1996. (CAMARANO, 2016, p. 15) [1].

Inicia-se no Brasil um novo momento no âmbito público para as pessoas idosas, uma vez que esta população é inserida na agenda pública para o planejamento de políticas públicas específicas, fruto de discussões e movimentos sociais. Anterior a este momento, as políticas públicas voltadas para a pessoa idosa estavam restritas às questões previdenciais e de saúde, não pela condição de ser pessoa idosa, mas vinculadas à vida do trabalhador.

> Uma das respostas dada pelo Estado brasileiro em conjunto com a sociedade foi à aprovação da Política Nacional do Idoso (PNI), por meio da Lei no 8.842/1994 e regulamentada pelo Decreto no 1.948/1996. Em 1994, a proporção da população idosa brasileira era de aproximadamente 8%. [...] Isso foi um passo importante para a garantia de direitos sociais à pessoa idosa, "criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade" (art. 1o da Lei no 8.842/1994). No entanto, passados vinte anos de sua aprovação, em 2014, a proporção da população idosa brasileira atingiu a marca de 13,7%, reforçando os desafios já levantados. Ou seja, as demandas por políticas públicas se intensificaram, o que requer a atualização e a implementação total das medidas preconizadas.

[1] CAMARANO, Ana Amélia. (2016). Política Nacional do Idoso: velhas e Novas questões. 615 p. Disponível em < http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/7253>. Acessado em 16 de maio de 2022.

> Mas pouco se sabe como essas medidas estão sendo efetivadas e sobre os seus entraves e lacunas. (grifo nosso CAMARANO, 2016, p. 15)[2].

Com o decorrer dos anos e sob muita luta, novas políticas públicas foram pensadas para as pessoas idosas. Em 2004 é promulgada a Política Nacional da Pessoa Idosa, em 2006 a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa e em 2003 o Estatuto da Pessoa Idosa. Tais legislações surgem como forma de garantir o direito e a proteção social da Pessoa Idosa, considerando a heterogeneidade da velhice e de mesmo modo, a homogeneidade na condição de ser pessoa idosa.

Apesar de garantidos, a efetivação de tais direitos ainda está em construção, para tal feito é necessária à implantação de novos serviços e a execução daqueles já previstos, de modo a suprir as novas demandas decorrentes da própria alteração do cotidiano ocorrido devido às mudanças societárias, tais como, o envelhecimento populacional, a inserção da mulher no mercado de trabalho, entre outras.

A política pública de assistência social também sofre alterações se adequando a esta nova realidade, com a criação de serviços e benefícios com vistas à proteção integral do usuário.

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, um dos serviços alocados na proteção social especial de alta complexidade é o acolhimento institucional, possível em modalidades como Casa lar, república e abrigo institucional (ILPI- Instituição de Longa Permanência para idosos).

O Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas visa assistir a pessoas idosas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, e/ou sem condições de prover a própria subsistência, em estado de vulnerabilidade ou risco social, de modo a suprir suas necessidades.

Compreendendo que a velhice é heterogênea, se faz necessário diversos tipos de atendimento como resposta às demandas apresentadas pelos usuários, o que justifica a abertura e ampliação de serviços que supram a necessidade, tais como Centro Dia, Centros de Convivência do Idoso, Atendimento domiciliar, Família de Origem, entre outros, bem como o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas- SAIPI.

O Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo foi formado pela iniciativa de um grupo de pessoas da sociedade civil, que se sensibilizaram com a situação de algumas pessoas

[2] CAMARANO, Ana Amélia. (2016). Política Nacional do Idoso: velhas e Novas questões. 615 p. Disponível em < http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/7253>. Acessado em 16 de maio de 2022.

idosas que estavam em uma unidade de acolhimento que foi fechada por mau funcionamento.

Após uma reunião e a decisão de que o grupo de amigos zelariam daqueles idosos, estes se mobilizaram e iniciaram um trabalho, acolhendo pessoas idosas em situação de risco, fundando a instituição sem fins lucrativos em 06 de novembro de 1998, iniciando o atendimento com 08 acolhidos e desde 2022, atendendo à 48 pessoas idosas.

Atualmente a entidade desenvolve o Serviço de Acolhimento Institucional para 48 pessoas idosas com 60 anos ou mais, atendendo aos munícipes de Franca da zona rural e urbana, sendo este o único serviço prestado pela entidade, compondo a rede socioassistencial do município através da parceria firmada pelo termo de colaboração Nº 103/2022.

Desde a fundação a instituição tinha como principal recurso financeiro as doações da sociedade, posteriormente, passa a executar política pública em parceria com a Prefeitura Municipal de Franca/SP, se profissionalizando e cumprindo todas as exigências legais para a execução do SAIPI.

É garantida a proteção integral, sendo ofertados cuidados diários, alimentação com apoio de profissionais da área, atividades recreativas e de lazer, atendimento e acompanhamento com equipe interdisciplinar.

Em termos de infraestrutura[3] a entidade está distribuída em três blocos. No bloco A atualmente funciona a administração da entidade, o Serviço Social, um postinho de enfermagem, dois roupeiros, uma sala interdisciplinar onde atendem a psicologia, a pedagogia e a nutrição, 11 quartos de 2,2 m² x 3m², dos quais quatro são suítes que acomodam 2 pessoas idosas, dois roupeiros coletivos, quatro banheiros no corredor, e um anexo onde funciona a fisioterapia e fisioterapia aquática. O bloco B é utilizado para as atividades de lazer, entretenimento, refeitório, cozinha, lavanderia, dispensa de alimentos e dispensa de utensílios. O bloco C possui 13 quartos de 2,2 m² x 3m² dos quais quatro são suítes, 06 banheiros no corredor, dois roupeiros coletivos, um postinho de enfermagem, um postinho administrativo, uma farmácia e um salão de beleza. Os banheiros possuem acessibilidade bem como as instalações possuem corrimão nos corredores.

[3] Em 2002 o LIEB assina um termo de comodato com a Prefeitura Municipal de Franca/SP, recebendo a concessão de um terreno localizado na Rua Morchede Elias, 4653, Jd. Snt. Mônica, desde então a entidade tem somado esforços para construir a atual infraestrutura do endereço, onde tem realizado seus trabalhos desde a inauguração em 2007.

A instituição assemelha-se a uma residência, com ambiente acolhedor e estrutura física adequada, com ótimas condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. São seguidas as diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social (12.435/2011), Norma Operacional Básica- RH/ SUAS 2006, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais- 2014, Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), RDC 502/2021- ANVISA e resoluções relacionadas.

A estrutura física e de Recursos Humanos demonstra a capacidade técnica e operacional de execução do serviço.

Diante do contexto já apresentado da pessoa idosa, compreende-se que se faz necessária a manutenção, como também a criação de novas Políticas Públicas e serviços para este segmento, cumprindo desta maneira o Estatuto da pessoa idosa, Política Nacional da Pessoa Idosa, Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, de maneira a efetivar os direitos de forma integral para este público.

É notório que apesar da população estar envelhecendo e vivendo por um período maior do que os já vistos no País, apenas esse dado não representa que tais pessoas estejam acessando seus direitos e vivendo com qualidade de vida. Soma-se a isso o alto custo de vida, principalmente para aqueles que necessitam de cuidados especializados de saúde, medicamentos e insumos (fralda, dieta enteral, curativo, entre outros), o que dificulta que tais pessoas sejam cuidadas por suas famílias ou se mantenham sozinhos com sua própria renda.

Efetivar os direitos garantidos e já regulamentados para a população idosa é desafiador, no entanto, é de extrema importância que a sociedade civil e o poder público se unam para alcançar o objetivo de proporcionar qualidade de vida às pessoas idosas, de modo que todos venham envelhecer com saúde e dignidade, considerando neste âmbito o conceito amplo de saúde reconhecido pela OMS, que é "um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença".

Sendo o LIEB parte da Central de Regulação de Vagas- CRV do SAIPI, é perceptível que o grau de dependência da demanda do SAIPI tem aumentado consideravelmente, o que consequentemente, gera um aumento no custo do serviço.

Apesar de existir um Termo de Colaboração firmado entre o LIEB e a Prefeitura Municipal de Franca/SP, é de conhecimento público que os custos pela execução do SAIPI não é 100% financiado pelo município, fazendo com que a instituição se utilize de outros recursos para o custeio do serviço, tais como, recursos oriundos de doações da sociedade civil, eventos beneficentes, entre outros.

O fato supracitado reforça a necessidade da instituição em buscar apoio financeiro também do poder público, através do repasse de emendas parlamentares, para a ampliação e diversificação de oportunidades de "*acesso à programações culturais, esportivas, de lazer e ocupacionais*" adequadas ao público atendido, favorecendo novos espaços para a convivência, para a expressão e participação, valorizando a independência, a funcionalidade, a autonomia, o protagonismo e singularidade das pessoas idosas.

O Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, conforme estabelecido pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, deve assegurar proteção integral, respeito à dignidade, estímulo à autonomia, ao protagonismo e à convivência comunitária, reconhecendo a pessoa idosa como sujeito de direitos e protagonista de sua própria história. Entre os objetivos do serviço estão a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; a promoção da convivência familiar, social e comunitária; o acesso às políticas públicas e à rede de proteção social; o desenvolvimento de capacidades e oportunidades para escolhas com autonomia; e a oferta de programações culturais, de lazer, esportivas e ocupacionais, internas e externas, de acordo com os interesses, vivências, desejos e possibilidades do público atendido. Especificamente no acolhimento institucional para pessoas idosas, também se destacam o incentivo ao protagonismo, o desenvolvimento de capacidades para as atividades da vida diária, a promoção da independência, do autocuidado e da convivência entre residentes com diferentes graus de dependência (BRASIL, 2014).

Nesse sentido, a oferta de atividades que ultrapassem o cuidado básico constitui importante estratégia para a promoção da qualidade de vida, do bem-estar, da sociabilidade e do sentido atribuído ao cotidiano institucional. A realidade das Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI) é marcada pela heterogeneidade dos residentes, que apresentam diferentes histórias de vida, graus de funcionalidade, níveis de autonomia e independência, condições clínicas, necessidades de cuidado e formas de participação. A Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa reconhece essa diversidade e estabelece a necessidade de que os serviços destinados à população idosa considerem as particularidades do processo de envelhecimento e as condições socioculturais de cada indivíduo, adequando suas ações às diferentes necessidades apresentadas (BRASIL, 2006).

A Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa tem como finalidade promover, recuperar e manter a autonomia e a independência das pessoas idosas, orientando ações

individuais e coletivas de saúde para esse propósito. Entre suas diretrizes encontram-se a promoção do envelhecimento ativo e saudável, a atenção integral à saúde, o estímulo às ações intersetoriais, a participação social e a garantia de recursos que assegurem a qualidade da atenção à pessoa idosa (BRASIL, 2006). Sob essa perspectiva, o envelhecimento ativo compreende a manutenção da capacidade funcional e da autonomia, fundamentando-se nos princípios de independência, participação, dignidade, assistência e autorrealização, de modo que a pessoa idosa seja reconhecida como agente das ações que lhe são destinadas e tenha valorizadas suas dimensões física, social, emocional, cultural e mental (BRASIL, 2006).

É nesse contexto que o presente projeto propõe a integração de atividades de culinária, dança e música como estratégias de promoção do envelhecimento ativo, articulando cultura, lazer, convivência, saúde, participação e autonomia. A proposta considera que essas práticas podem contribuir para a qualificação do cotidiano institucional, oferecendo experiências significativas, prazerosas e acessíveis, respeitando as preferências, histórias, capacidades e limitações individuais dos residentes.

A alimentação, para além de sua dimensão biológica, constitui-se como prática social e cultural carregada de significados. As práticas alimentares expressam crenças, valores, normas, costumes e formas de interação social, sendo construídas a partir de diferentes aprendizagens e experiências ao longo da vida (MILLÁN, 2002). Para pessoas idosas institucionalizadas, essa dimensão assume especial relevância, uma vez que a fragilização ou ruptura de vínculos familiares e comunitários pode repercutir sobre a relação com a alimentação, as memórias afetivas e o sentimento de pertencimento.

A compreensão contemporânea de patrimônio cultural também contempla os bens imateriais, incluindo saberes, modos de fazer, rituais e práticas gastronômicas como expressões da identidade e da cultura de determinados grupos sociais (GASTAL; BEBER, 2019). Dessa forma, valorizar receitas de família, modos tradicionais de preparo, ingredientes, sabores e alimentos associados à trajetória de vida dos residentes representa uma maneira de reconhecer suas histórias, conhecimentos, identidades e referências culturais, fortalecendo sua autoestima e seu sentimento de valorização no ambiente institucional.

A comensalidade, compreendida como o ato de comer junto e compartilhar alimentos, constitui importante espaço de socialização, troca de afetos e construção de

vínculos. No contexto das instituições de longa permanência, as oficinas culinárias podem contribuir para a criação de espaços de convivência e participação, favorecendo o fortalecimento das relações interpessoais, a redução do isolamento social e a vivência do lazer enquanto prática sociocultural significativa (GASTAL; BEBER, 2019).

Também se destaca, nesse contexto, o conceito de *comfort food*, relacionado a alimentos e preparações associados às memórias afetivas, familiares e sociais. A literatura aponta que essas experiências alimentares podem despertar sentimentos de acolhimento, segurança e bem-estar emocional, especialmente quando relacionadas à comida caseira e às lembranças significativas da trajetória dos indivíduos (OLIVEIRA; SALLES, 2016; POULAIN, 2017; COSTA; TAVARES, 2019). Assim, as oficinas culinárias podem constituir um recurso de cuidado e convivência capaz de articular alimentação, memória, cultura, afetividade e qualidade de vida, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos emocionais e sociais (CHUNG et al., 2013; FLEGAL, 2013).

As oficinas culinárias também apresentam potencial educativo e participativo, uma vez que possibilitam às pessoas idosas escolher, compartilhar, ensinar e executar receitas relacionadas às suas experiências e conhecimentos. Essa participação valoriza os saberes individuais, estimula a autoestima, o protagonismo e a autonomia, além de favorecer experiências de educação alimentar e nutricional. Quando desenvolvidas de maneira articulada entre profissionais de Gastronomia, Nutrição e demais integrantes da equipe, essas atividades podem conciliar aspectos nutricionais, sensoriais, culturais e afetivos, ampliando a aceitabilidade das preparações e respeitando as necessidades individuais dos residentes (MARTINS, 2016).

Experiências descritas na literatura apontam que oficinas culinárias podem favorecer a reflexão sobre alimentação, cultura e saúde, estimular práticas alimentares mais adequadas e ampliar a sociabilidade e os vínculos entre os participantes (ARAÚJO et al., 2021). Além disso, quando compreendidas como experiências de lazer, essas atividades ultrapassam a concepção de simples ocupação do tempo, constituindo vivências socioculturais de criação, expressão, participação e convivência (GOMES; DEBORTOLI; SILVA, 2019).

De forma complementar, a dança e a música apresentam-se como importantes ferramentas para a promoção da saúde física, cognitiva, emocional e social da pessoa idosa. A integração entre música e movimento possibilita experiências que envolvem simultaneamente percepção, expressão corporal, ritmo e interação, considerando que o

som e o movimento estão intrinsecamente relacionados e podem ser utilizados como recursos para o desenvolvimento humano (SANCHEZ, 2012). Na mesma perspectiva, Dalcroze (1907, apud BACHMANN, 1998) destacou a relação entre música, movimento corporal e compreensão rítmica, compreendendo o corpo como elemento fundamental da experiência musical.

A dança, entendida simultaneamente como manifestação cultural, linguagem artística e prática corporal, possibilita experiências integradas entre o indivíduo, o outro e o ambiente, favorecendo a expressão corporal e a vivência musical de maneira significativa (SANCHES, 2009). A música, por sua vez, apresenta potencial para estimular diferentes dimensões do desenvolvimento humano, envolvendo aspectos corporais, sensoriais, emocionais e cognitivos, além de favorecer habilidades relacionadas à percepção, memória, atenção, raciocínio e expressão (FONTERRADA, 2012, in JORDÃO et al.).

A utilização dessas linguagens no contexto institucional pode contribuir para o resgate de memórias afetivas, culturais e autobiográficas, especialmente por meio de ritmos, músicas e movimentos que façam parte da história de vida dos residentes. Dessa maneira, dança e música podem fortalecer a identidade cultural, a autoestima, o sentimento de pertencimento e o vínculo com o grupo, além de favorecer a socialização e a participação ativa nas atividades institucionais. O Manifesto elaborado no Encontro sobre o Poder Transformativo da Música, realizado no Fórum Global de Salzburg, também reconhece a música como instrumento relacionado à promoção da cidadania, do desenvolvimento pessoal e do bem-estar (SALZBURG, 2011).

A dança, enquanto prática corporal, artística e cultural, pode ainda contribuir para o estímulo da mobilidade, equilíbrio, coordenação motora, consciência corporal e expressividade, ao mesmo tempo em que proporciona experiências coletivas de lazer e convivência. A música, por sua vez, pode mobilizar processos relacionados à memória, atenção, linguagem e emoção, favorecendo a expressão de sentimentos e o fortalecimento das relações sociais. A utilização conjunta dessas linguagens permite, portanto, uma abordagem multidimensional do envelhecimento, contemplando aspectos físicos, cognitivos, emocionais, sociais e culturais.

A integração das oficinas culinárias, da dança e da música possibilita, assim, a construção de uma proposta interdisciplinar de cuidado e promoção da qualidade de vida. As diferentes atividades compartilham princípios relacionados à participação ativa, ao protagonismo, à autonomia, à expressão, à valorização das histórias de vida e

ao fortalecimento dos vínculos sociais. Ao mesmo tempo, permitem que os residentes tenham contato com diferentes formas de lazer, cultura e ocupação, ampliando as oportunidades de participação e convivência no cotidiano institucional.

Considerando a diversidade funcional e clínica do público atendido, a execução das atividades requer planejamento, acompanhamento técnico e adaptações individualizadas. A complexidade do processo de envelhecimento e as especificidades do contexto institucional tornam necessária a atuação de profissionais qualificados, capazes de adequar as atividades às condições físicas, cognitivas, emocionais e sensoriais dos participantes, garantindo acessibilidade, segurança e efetividade.

Nesse contexto, a participação do fisioterapeuta mostra-se fundamental para a avaliação e o acompanhamento dos aspectos funcionais dos residentes, considerando mobilidade, equilíbrio, força muscular, amplitude de movimento, coordenação motora, postura, capacidade respiratória e limitações decorrentes de condições clínicas preexistentes. Sua atuação possibilita subsidiar o planejamento das atividades, orientar adaptações e acompanhar a evolução funcional dos participantes, contribuindo para a prevenção de quedas, lesões, fadiga excessiva e outras intercorrências.

A atuação fisioterapêutica também permite adequar movimentos, posturas, ritmos e intensidades às capacidades individuais, inclusive daqueles que apresentam limitações de mobilidade ou diferentes graus de dependência. Dessa forma, dança e música podem ser desenvolvidas de maneira inclusiva, mediante movimentos assistidos, adaptações posturais e estímulos corporais graduais. Além disso, o acompanhamento sistemático possibilita o registro e o monitoramento de indicadores relacionados à evolução funcional, contribuindo para a avaliação dos resultados e para o aprimoramento das ações desenvolvidas.

Paralelamente, a participação de profissionais qualificados nas áreas de música e dança é necessária para assegurar a condução técnica e expressiva das atividades. O profissional de música poderá trabalhar elementos como ritmo, melodia, tempo, intensidade sonora e estímulos auditivos, utilizando repertórios, instrumentos e dinâmicas adequados às preferências culturais, capacidades e limitações dos participantes. Essas estratégias podem favorecer estímulos relacionados à memória, atenção, linguagem, expressão emocional e interação social.

Da mesma forma, o profissional capacitado em dança poderá utilizar técnicas de movimento, ritmo, expressão corporal, coordenação motora e consciência corporal de maneira acessível e progressiva, contribuindo para o estímulo da mobilidade, equilíbrio,

coordenação, autoestima, expressividade e socialização. A atuação especializada possibilita que as atividades sejam estruturadas de forma intencional e planejada, ultrapassando o caráter meramente recreativo e promovendo experiências significativas de participação e convivência.

No campo da alimentação, a participação do nutricionista também se mostra relevante para garantir que as oficinas culinárias sejam desenvolvidas de maneira compatível com as necessidades nutricionais e as condições de saúde dos residentes. A atuação desse profissional possibilita a avaliação nutricional individualizada, a adequação das preparações e o desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional, articulando aspectos de saúde, sabor, cultura, memória afetiva e segurança alimentar. A articulação entre Nutrição e Gastronomia contribui para conciliar qualidade nutricional, características sensoriais e referências culturais dos indivíduos (MARTINS, 2016).

A atuação integrada entre fisioterapeuta, nutricionista e profissionais especializados em música, dança e oficinas culinárias fortalece o caráter interdisciplinar da proposta e possibilita que as atividades sejam planejadas considerando a singularidade de cada residente. Essa articulação contribui para que as ações sejam seguras, inclusivas e adequadas aos diferentes níveis de funcionalidade, autonomia e dependência, ampliando seus potenciais benefícios para a saúde, o bem-estar, a convivência e a qualidade de vida.

Dessa forma, a proposta apresentada busca responder às necessidades específicas das 48 pessoas idosas residentes no Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo – LIEB, ampliando o acesso a atividades culturais, de lazer, ocupacionais e de convivência por meio da culinária, da dança e da música. As ações propostas complementam as oportunidades já existentes no cotidiano institucional e constituem estratégias de promoção da autonomia, do protagonismo, da participação social, da expressão, da convivência e do envelhecimento ativo.

A iniciativa reafirma, portanto, os direitos das pessoas idosas ao lazer, à cultura, à convivência e à participação social, articulando as dimensões da proteção social, da promoção da saúde e da qualidade de vida. Ao valorizar as memórias afetivas, os saberes culinários, os repertórios musicais, os movimentos, as histórias e as experiências individuais dos residentes, o projeto contribui para a humanização do cuidado institucional e para a construção de uma experiência de envelhecimento mais digna, significativa, participativa e prazerosa.

Diante da ausência de recursos próprios suficientes para viabilizar a proposta nos moldes apresentados, o Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo – LIEB encaminha o presente Plano de Trabalho para apreciação, solicitando sua aprovação e a consequente liberação dos recursos necessários à execução do projeto.

VI- METAS, ATIVIDADES, FORMAS DE VERIFICAÇÃO E METODOLOGIA

META	DESCRIÇÃO DA META	INÍCIO	TÉRMINO	CUSTO TOTAL
1	Contribuir para o envelhecimento ativo das 48 pessoas idosas residentes no Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo- LIEB, por meio da utilização da dança e da música como ferramentas alternativas de estímulo da saúde física, cognitiva, emocional e social durante 7 meses.	01°/11/2026	01°/09/2027	R$ 65.349,87
2	Realizar oficinas culinárias para 44* pessoas idosas residentes no LIEB como estratégia de ampliação e qualificação do acesso à programações culturais, de lazer e ocupacionais, respeitando seus interesses, saberes, vivências e possibilidades, por 04 meses.	01°/11/2026	01°/03/2027	20.000,00

* Total dos acolhidos no Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo, exceto pessoas idosas em uso de sonda para alimentação.

Meta	Etapa	Etapa	Etapa	Especificação	Data de inicio	Data de término	Custo Total

Meta 1	1	Meta 1- Etapa 1	Etapa 1	Realização de oficinas de dança e música.	01°/11/2026	01°/09/2027	R$ 65.349,87
Meta 1	2	Meta 1- Etapa 2	Etapa 2	Prestação de contas	01°/12/2026	01°/09/2027	0
Meta 2	1	Meta 2- Etapa 1	Etapa 1	Realização de oficinas culinárias.	01°/11/2026	01°/03/2027	20.000,00
Meta 2	2	Meta 2- Etapa 2	Etapa 2	Prestação de contas	01°/12/2026	01°/03/2027	0
Meta	Etapa	Etapa	Etapa	Especificação	Data de inicio	Data de Término	Custo Total
Meta 01	1	Meta 1- Etapa 1	Etapa 1	Realização de oficinas de dança e música.	01°/11/2026	01°/09/2027	R$ 65.349,87

ATIVIDADES
Contratação dos profissionais
Planejamento das oficinas e avaliação funcional dos usuários
Desenvolvimento das oficinas, construção das coreografias e da confecção dos instrumentos.
Monitoramento, avaliação e a sistematização dos resultados.

FORMAS DE VERIFICAÇÃO

Indicador quantitativo: Número de pessoas idosas participantes das oficinas (48 pessoas idosas residentes no LIEB atendidas ao longo da execução do projeto)
Número de oficinas realizadas (Total de 80 oficinas) Número de profissionais envolvidos

Quantidade de profissionais contratados para execução das oficinas (03 profissionais).

Indicador qualitativo:
Nível de satisfação dos acolhidos referente às oficinas. Contribuição do projeto para o bem estar, socialização e lazer dos acolhidos. Fortalecimento do protagonismo e/ou autonomia. Impacto percebido na qualificação das atividades institucionais. Instrumentais de Avaliação

Comprovantes de pagamento dos profissionais
Registros do número de oficinas realizadas
Listas ou registros de participação nas oficinas
Registros fotográficos das atividades desenvolvidas
Diário de campo contendo observações qualitativas do processo e dos resultados

METODOLOGIA

LAR DE IDOSOS EURÍPEDES BARSANULFO

O plano de trabalho será executado no prazo máximo de 07 meses, seguindo uma metodologia organizada em atividades sequenciais, articuladas e fundamentadas nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e boas práticas de gestão, em consonância com as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e com os instrumentos de parceria a serem firmados.

Portanto, a metodologia escolhida para a execução das atividades propostas será através de oficinas, de forma progressiva, lúdica participativa e adaptada para a realidade local. Serão realizadas atividades de dança e música semanalmente, considerando as capacidades funcionais dos idosos.

O projeto será executado durante 7 meses e foi estruturado para ser desenvolvido em 02 etapas, sendo a primeira etapa dividida em 04 fases. Na primeira fase ocorrerá a contratação dos profissionais: 01 fisioterapeuta (CLT, 30 horas semanais), 01 profissional capacitado para a realização das oficinas de dança (Prestador de Serviço, 01 hora semanal) e outro profissional para as oficinas de música (Prestador de serviço, 01 hora semanal).

Em sequência, durante a fase 2, ocorrerá o planejamento, organização e preparação para o projeto com o intuito de estruturar as condições técnicas, metodológicas e operacionais necessárias para a execução qualificada das atividades de dança e música. Desta forma, nesta etapa serão realizados o levantamento do perfil dos usuários, a avaliação funcional realizada pelo fisioterapeuta, identificação de interesses musicais, ritmos preferidos, experiências prévias com dança e música; expectativas em relação às oficinas; definição conjunta do cronograma, formatos das oficinas e estratégias de adaptação. Também serão determinadas como e quando ocorrerão as apresentações de dança e a forma como ocorrerá a confecção artesanal e coletiva de instrumentos com materiais recicláveis.

A construção das coreografias constitui o produto final das oficinas de dança e será desenvolvida de forma processual, participativa e inclusiva, garantindo o protagonismo das pessoas idosas em todas as etapas de criação, sendo dirigidas pelo profissional de dança e o fisioterapeuta que poderá adaptar conforme condições funcionais dos acolhidos. A metodologia adotada valorizará a experiência, a memória corporal, os gostos musicais e as possibilidades funcionais dos participantes e em paralelo com os ritmos trabalhados. O processo coreográfico terá início com a escolha participativa e coletiva das músicas, etapa fundamental para o engajamento e o significado da atividade, favorecendo o resgate de memórias, a valorização cultural, o sentimento de pertencimento, além de fortalecer o protagonismo da pessoa idosa no processo criativo. Na sequência, serão explorados os movimentos e a construção para posteriormente acontecer a organização das sequências coreográficas. As coreografias construídas poderão ser apresentadas em momentos internos e/ou externos de socialização, como culminância do processo vivido ao longo das oficinas. Essas apresentações terão caráter educativo, cultural e celebrativo, com foco na valorização da pessoa idosa, de sua capacidade criativa e de sua participação ativa, e não em desempenho técnico.

A confecção dos instrumentos musicais artesanais constitui uma etapa preparatória e fundamental para o desenvolvimento das rodas de música e articula-se diretamente com as oficinas de dança, sendo concebida como uma atividade educativa, participativa, expressiva e inclusiva, que antecede e qualifica as vivências musicais. Essa metodologia abrange a construção coletiva de instrumentos que serão utilizados tanto no desenvolvimento das rodas de música quanto no treino rítmico e musical das coreografias trabalhadas nas oficinas de dança, reconhecendo a pessoa idosa como sujeito ativo do

processo criativo, valorizando seus saberes, sua história de vida, sua capacidade de criação e sua participação na construção dos materiais que serão utilizados nas rodas de música.

Será iniciada pelo planejamento participativo e escolha dos instrumentos, com momentos de escuta e diálogo com as pessoas idosas. Além disso, haverá a apresentação de diferentes tipos de instrumentos simples (chocalhos, tambores, ganzás, reco-recos, pau de chuva, entre outros) e a escolha coletiva dos instrumentos a serem confeccionados, considerando os ritmos que serão trabalhados nas rodas de música e de dança paralelamente. Após a definição dos instrumentos, será realizada a seleção dos materiais necessários para a confecção artesanal e as adequações funcionais necessárias. Em seguida, haverá a confecção participativa dos instrumentos musicais, respeitando o ritmo, as habilidades e limitações funcionais de cada participante. Após a confecção, haverá a exploração sonora e testagem dos instrumentos coletivamente para experimentação dos sons produzidos por cada instrumento, ajustes de volume, de ritmo, forma de uso e conhecimento dos instrumentos no contexto musical e rítmico. Por último, os instrumentos confeccionados serão utilizados nas rodas de música ao longo do projeto.

As rodas de música terão como foco a utilização dos instrumentos nas músicas escolhidas pelo grupo, na exploração rítmica coletiva, respeitando diferentes níveis de participação, com alternância entre canto, escuta musical e execução instrumental.

A fase 3 faz referência ao desenvolvimento propriamente dito das oficinas de dança e rodas de música que ocorrerão semanalmente, sendo um dia para a oficina de dança e outro para a oficina de música, com duração média de 60 minutos. Com relação às oficinas de dança, serão estruturadas em três momentos: um momento acolhimento e ativação corporal (história breve, curiosidades e escuta musical), a vivência do ritmo musical proposto com exploração de movimentos e, por fim, a construção e repetição de movimentos coreográficos. Já as oficinas de música, serão estruturadas em três momentos, de forma a oferecer um momento de exploração sonora livre para reconhecimento do som do instrumento; momento de ritmo guiado pelo facilitador, momento de ritmo com música conhecida através de canções populares e afetivas associando som, canto e movimento.

Na fase 4 será realizado o monitoramento, a avaliação e a sistematização dos resultados.

Ao longo de todo o desenvolvimento do projeto, o fisioterapeuta atuará de forma transversal e contínua, sendo responsável pela avaliação funcional inicial das pessoas idosas, identificando capacidades, limitações, riscos e potencialidades, subsidiando o planejamento das oficinas de música e dança desde a etapa de organização e preparação. Durante a execução das atividades, o profissional acompanhará e orientará a adaptação dos movimentos, posturas e deslocamentos, garantindo a segurança, a prevenção de quedas e a adequação das coreografias às diferentes condições físicas e funcionais, além de contribuir para o estímulo da mobilidade, do equilíbrio, da coordenação e da autonomia. Na etapa de monitoramento e avaliação, o fisioterapeuta realizará reavaliações periódicas, registrando a evolução funcional, os ganhos motores e os impactos das atividades na qualidade de vida das pessoas idosas.

A execução das oficinas será registrada em diário de campo como forma de acompanhar as atividades desenvolvidas, documentando o processo, qualificando as ações realizadas, acompanhando o comportamento e a participação dos usuários, complementando com percerpções, impressões e análise do cotidiano, favorecendo a reflexão da equipe ao

revisar práticas, ajustar metodologias e qualificar as intervenções. O Diário de campo se torna um espaço importante para o registro dos resultados percebidos ao longo do projeto, através de avanços, mudanças sutis, relatos espontâneos dos participantes e impactos observados no bem estar. Para realização da última atividade desta etapa será realizada uma assembleia com acolhidos e um representante dos colaboradores de cada setor para avaliação dos pontos positivos e desafios quanto à execução do presente projeto.

Meta	Etapa	Etapa	Etapa	Especificação	Data de inicio	Data de Término	Custo Total
Meta 1	2	Meta 1- Etapa 2	Etapa 2	Prestação de contas	Dez/26	01°/09/2027	0

ATIVIDADES

-Prestação de contas.

FORMAS DE VERIFICAÇÃO

Indicador quantitativo:
Quantidade de documentos fiscais (notas fiscais, recibos) anexados à prestação de contas no sistema de parceria (Prestação de contas) informatizado da PMF:
Meta: 100% dos documentos fiscais referentes à aquisição (Pagamento dos prestadores de serviço).
Instrumental de verificação: Notas fiscais anexadas.

Indicadores Qualitativos:
Conformidade da documentação apresentada com as exigências legais e termo de fomento:
Meta: Documentação aprovada sem ressalvas.
Instrumental de verificação: Aprovação de prestação de contas via Sistema de Parcerias (Prestação de Contas) informatizado da PMF.

METODOLOGIA

LAR DE IDOSOS EURÍPEDES BARSANULFO

O responsável técnico pela parceria realizará a prestação de contas dos recursos recebidos, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Franca/SP, comprovando, por meio de documentos, a aquisição dos itens bem como, seu devido pagamento e utilização, conforme apresentado no presente documento.

Meta	Etapa	Etapa	Etapa	Especificação	Data de inicio	Data de Término	Custo Total
Meta 02	1	Meta 2- Etapa 1	Etapa 1	Realização de oficinas culinárias.	01°/11/2026	01°/03/2027	R$ 20.000,00

ATIVIDADES
Contratação dos profissionais
Avaliação nutricional dos usuários participantes do projeto
Escuta qualificada para levantamento das receitas
Adaptação das receitas e planejamento da execução das oficinas
Execução das oficinas
Elaboração do livro de receitas
Avaliação do projeto

FORMAS DE VERIFICAÇÃO

Indicador quantitativo: Percentual de profissionais contratados em relação à meta:
Meta: 100% (01 nutricionista e 01 oficineiro).
Instrumental de verificação: Notas fiscais e/ou contrato.
Indicador qualitativo: Representatividade das histórias e saberes dos acolhidos no livro de receitas.
Instrumental de verificação: Livro de receitas finalizado.
Nível de satisfação dos acolhidos referente à oficina. Instrumental de verificação: portfólio das oficinas (Registro de cada oficina e das avaliações dos usuários).

METODOLOGIA

LAR DE IDOSOS EURÍPEDES BARSANULFO

O plano de trabalho será executado no prazo máximo de 04 meses, seguindo uma metodologia organizada em atividades sequenciais, articuladas e fundamentadas nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e boas práticas de gestão, em consonância com as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e com os instrumentos de parceria a serem firmados.

A metodologia do projeto será desenvolvida por meio de oficinas culinárias participativas, planejadas com foco na ampliação e qualificação do acesso das pessoas idosas residentes no LIEB a programações culturais, de lazer e ocupacionais, respeitando seus interesses, saberes, vivências e possibilidades individuais e coletivas. A proposta fundamenta-se na valorização da cultura alimentar, da memória afetiva e do conhecimento acumulado ao longo da vida, promovendo o protagonismo da pessoa idosa e fortalecendo vínculos sociais no ambiente institucional.

Inicialmente, será realizada a contratação do nutricionista responsável técnico pelo projeto e do oficineiro que conduzirá as atividades culinárias. O nutricionista terá como atribuições a avaliação nutricional dos idosos participantes, a análise e adaptação das receitas propostas, bem como a orientação quanto à segurança alimentar e às necessidades dietéticas específicas do público. O oficineiro será responsável pela condução prática das oficinas, atuando de forma articulada com a equipe técnica e respeitando as diretrizes estabelecidas pelo nutricionista e pela instituição.

Após a contratação dos profissionais (01 nutricionista, prestador de serviço, 10 horas semanais; 01 oficineiro, prestador de serviço, 01 hora semanal), será realizada a avaliação dos usuários participantes do projeto. Essa etapa envolverá a coleta de dados considerando condições de saúde, restrições alimentares, níveis de autonomia, interesses e experiências prévias relacionadas à culinária. A coleta de dados servirá como base para o planejamento das oficinas, garantindo que as atividades sejam seguras, inclusivas e adequadas às possibilidades individuais e coletivas das pessoas idosas, incluindo metodologia para a execução das oficinas.

Com base nas avaliações iniciais, serão realizados momentos de escuta qualificada com os idosos, visando o levantamento das receitas que fazem parte de suas histórias de vida, tradições familiares e culturais. Essa etapa será conduzida de forma participativa, estimulando o compartilhamento de saberes, memórias e vivências, fortalecendo o protagonismo da pessoa idosa e promovendo a valorização de sua identidade cultural.

As receitas coletadas serão analisadas pelo nutricionista, que realizará as adaptações necessárias para garantir adequação nutricional, segurança alimentar e compatibilidade com as condições clínicas dos participantes, sem descaracterizar o valor simbólico e cultural dos pratos. O planejamento das oficinas será realizado de forma integrada entre o nutricionista, o oficineiro e a equipe institucional, definindo cronograma, receitas, materiais e estratégias de participação.

A partir das receitas coletadas, será selecionado para cada oficina, um prato a ser preparado coletivamente. As receitas serão previamente analisadas e adaptadas pelo nutricionista da instituição, garantindo adequação nutricional, segurança alimentar e compatibilidade com as necessidades específicas do público idoso, considerando restrições alimentares, condições clínicas e orientações dietéticas individuais. As adaptações serão realizadas de forma transparente e explicativa, permitindo que os participantes compreendam as mudanças realizadas sem descaracterizar a identidade cultural das receitas. As oficinas culinárias terão duração de 60 minutos, serão realizadas uma vez por semana, de forma coletiva e mediada pelo oficineiro, com acompanhamento técnico do nutricionista sempre que necessário. Os profissionais comprarão os alimentos necessários para a execução de cada oficina seguindo o regulamento de compras da instituição e normativas que regem a boa prática de gestão.

Durante o preparo dos pratos, os idosos participarão ativamente das etapas possíveis, respeitando seus diferentes níveis de funcionalidade, autonomia e interesse, com tarefas distribuídas de maneira acessível e segura. O profissional responsável atuará como mediador do processo, estimulando a participação, o trabalho em grupo, a troca de experiências e o respeito aos limites individuais, garantindo um ambiente acolhedor e inclusivo. Ao findar de cada oficina, será realizada uma avaliação junto aos participantes, para que falem os pontos positivos e os desafios da atividade.

Ao longo da execução do projeto, todas as receitas compartilhadas e preparadas nas oficinas serão registradas, contendo o nome do prato, a história associada, os ingredientes, o modo de preparo e as adaptações nutricionais realizadas. Como produto final, será confeccionado um livro de receitas, reunindo as contribuições dos idosos, que representará não apenas um material culinário, mas também um registro da memória, da cultura e da identidade dos participantes. O livro de receitas fortalecerá o sentimento de pertencimento, reconhecimento social e valorização da pessoa idosa, podendo ser utilizado como material educativo, cultural e institucional.

Para realização da última atividade desta etapa será realizada uma assembleia com acolhidos e um representante dos colaboradores de cada setor para avaliação dos pontos positivos e desafios quanto à execução do presente projeto.

Meta	Etapa	Etapa	Etapa	Especificação	Data de inicio	Data de Término	Custo Total

Meta 2	2	Meta 2- Etapa 2	Etapa 2	Prestação de contas	01°/12/2026	01°/03/2027	0

ATIVIDADES
-Prestação de contas.
FORMAS DE VERIFICAÇÃO
Indicador quantitativo: Quantidade de documentos fiscais (notas fiscais, recibos) anexados à prestação de contas no sistema de parceria (Prestação de contas) informatizado da PMF: Meta: 100% dos documentos fiscais referentes à aquisição (Pagamento dos prestadores de serviço). Instrumental de verificação: Notas fiscais anexadas. Indicadores Qualitativos: Conformidade da documentação apresentada com as exigências legais e termo de fomento: Meta: Documentação aprovada sem ressalvas. Instrumental de verificação: Aprovação de prestação de contas via Sistema de Parcerias (Prestação de Contas) informatizado da PMF.
METODOLOGIA
O responsável técnico pela parceria realizará a prestação de contas dos recursos recebidos, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Franca/SP, comprovando, por meio de documentos, a aquisição dos itens bem como, seu devido pagamento e utilização, conforme apresentado no presente documento.

LAR DE IDOSOS EURÍPEDES BARSANULFO

PLANO DE APLICAÇÃO- AQUISIÇÕES													
META - ETAPA	AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO DE DESPESA	INÍCIO	TÉRMINO	UNID/QUANT	CUSTO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	CUSTO TOTAL	FONTE FMPI	FONTE ESTADUAL	FONTE FEDERAL	FONTE PRÓPRIOS
Meta 01- Etapa 01	1	Vencimentos Fisioterapeuta	1.1 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	01º/11/26	01º/09/2026	1	R$ 3.160,82	R$ 3.160,82	R$ 31.608,15	R$ 28.106,50			R$ 3.501,65
Meta 01- Etapa 01	2	13º Fisioterapeuta	1.3 13º SALÁRIO	01º/11/26	01º/09/2026	1	R$ 265,49	R$ 265,49	R$ 2.654,90				R$ 2.654,90
Meta 01- Etapa 01	3	Abono pecuniário Fisioterapeuta	1.4 FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	01º/11/26	01º/09/2026	1	R$ 351,93	R$ 351,93	R$ 3.519,33				R$ 3.519,33
Meta 01- Etapa 01	4	Aviso prévio Fisioterapeuta	1.7 AVISO PRÉVIO	01º/11/26	01º/09/2026	1	R$ 26,34	R$ 26,34	R$ 263,40				R$ 263,40
Meta 01- Etapa 01	5	Rescisão provisionamento Fisioterapeuta	1.8 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01º/11/26	01º/09/2026	1	R$ 101,15	R$ 101,15	R$ 1.011,46				R$ 1.011,46
Meta 01- Etapa 01	6	FGTS Fisioterapeuta	2.2 FGTS	01º/11/26	01º/09/2026	1	R$ 254,97	R$ 254,97	R$ 2.549,72				R$ 2.549,72
Meta 01- Etapa 01	7	Seguro de vida e Contribuição assistencial Fisioterapeuta	2.6 OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01º/11/26	01º/09/2026	1	R$ 40,04	R$ 40,04	R$ 400,40				R$ 400,40

Meta 01- Etapa 01	8	Auxílio Alimentação Fisioterapeuta	3.1 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01°/11/26	01°/09/2026	1	R$ 94,90	R$ 94,90	R$ 949,00				R$ 949,00
Meta 01- Etapa 01	9	Convênio médico Fisioterapeuta	3.4 CONVÊNIO ODONTO./ MÉD./ FARMACIA	01°/11/26	01°/09/2026	1	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 500,00				R$ 500,00
Meta 01- Etapa 01	**10**	Oficineiro de música- Prestador de serviço- 04 horas mensais	6.1- APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EOPERACIONAL	01°/11/2026	01°/09/2026	1	1.094,68	R$ 1.094,68	R$ 10.946,80	R$ 10.946,80			
Meta 01- Etapa 01	**11**	Oficineiro de Dança- Prestador de serviço- 04 horas mensais	6.1- APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	01°/11/2026	01°/09/2026	1	R$ 1.094,67	R$ 1.094,67	R$ 10.946,70	R$ 10.946,70			
Meta 02- Etapa 01	**12**	Nutricionista- Prestador de serviço- 40 horas mensais	6.1- APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	01°/11/2026	01°/03/2027	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00			
Meta 02- Etapa 01	**13**	Oficineiro de culinária- Prestador de serviço- 04 hora mensais	6.1- APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	01°/11/2026	01°/03/2027	1	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00			
Meta 02- Etapa 01	**14**	Gêneros alimentícios	5.3- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01°/11/2026	01°/03/2027	1	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00			
									R$ 85.349,87				

[1]- Valor apresentado quanto ao custo mensal se trata de média do custo total, referente ao período apresentado na meta, no entanto, o valor será repassado para a instituição em parcela única.

LAR DE IDOSOS EURÍPEDES BARSANULFO

X- PLANO DE APLICAÇÃO POR NATUREZA DA DESPESA

DESPESA	VALOR
1.1 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$ 31.608,15
1.3 13º SALÁRIO	R$ 2.654,90
1.4 FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	R$ 3.519,33
1.7 AVISO PRÉVIO	R$ 263,40
1.8 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.011,46
2.2 FGTS	R$ 2.549,72
2.6 OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 400,40
3.1 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$ 949,00
3.4 CONVÊNIO ODONTO./ MÉD./ FARMACIA	R$ 500,00
5.3- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R$ 3.000,00

LAR DE IDOSOS EURÍPEDES BARSANULFO

6.1- APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	R$ 38.893,50
TOTAL	**R$ 85.349,87**

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
1.1 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$ 31.608,15
1.3 13º SALÁRIO	R$ 2.654,90
1.4 FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	R$ 3.519,33
1.7 AVISO PRÉVIO	R$ 263,40
1.8 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.011,46
2.2 FGTS	R$ 2.549,72
2.6 OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 400,40
3.1 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$ 949,00
3.4 CONVÊNIO ODONTO./ MÉD./ FARMACIA	R$ 500,00
5.3- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R$ 3.000,00
6.1- APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	R$ 38.893,50
TOTAL	**R$ 85.349,87**

LAR DE IDOSOS EURÍPEDES BARSANULFO

XI- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO													
AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	CUSTO TOTAL	nov/26	dez/26	jan/27	fev/27	mar/27	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	TOTAL
1	Vencimentos Fisioterapeuta	R$ 31.608,15	R$ 3.160,82	R$ 3.160,82	R$ 3.160,82	R$ 3.160,82	R$ 3.160,82	R$ 3.160,82	R$ 3.160,82	R$ 3.160,82	R$ 3.160,82	R$ 3.160,82	R$ 31.608,15
2	13° Fisioterapeuta	R$ 2.654,90	R$ 265,49	R$ 265,49	R$ 265,49	R$ 265,49	R$ 265,49	R$ 265,49	R$ 265,49	R$ 265,49	R$ 265,49	R$ 265,49	R$ 2.654,90
3	Abono pecuniário Fisioterapeuta	R$ 3.519,33	R$ 351,93	R$ 351,93	R$ 351,93	R$ 351,93	R$ 351,93	R$ 351,93	R$ 351,93	R$ 351,93	R$ 351,93	R$ 351,93	R$ 3.519,33
4	Aviso prévio Fisioterapeuta	R$ 263,40	R$ 26,34	R$ 26,34	R$ 26,34	R$ 26,34	R$ 26,34	R$ 26,34	R$ 26,34	R$ 26,34	R$ 26,34	R$ 26,34	R$ 263,40
5	Rescisão provisionamento Fisioterapeuta	R$ 1.011,46	R$ 101,15	R$ 101,15	R$ 101,15	R$ 101,15	R$ 101,15	R$ 101,15	R$ 101,15	R$ 101,15	R$ 101,15	R$ 101,15	R$ 1.011,46
6	FGTS Fisioterapeuta	R$ 2.549,72	R$ 254,97	R$ 254,97	R$ 254,97	R$ 254,97	R$ 254,97	R$ 254,97	R$ 254,97	R$ 254,97	R$ 254,97	R$ 254,97	R$ 2.549,72
7	Seguro de vida e Contribuição assistencial Fisioterapeuta	R$ 400,40	R$ 40,04	R$ 40,04	R$ 40,04	R$ 40,04	R$ 40,04	R$ 40,04	R$ 40,04	R$ 40,04	R$ 40,04	R$ 40,04	R$ 400,40
8	Auxílio Alimentação Fisioterapeuta	R$ 949,00	R$ 94,90	R$ 94,90	R$ 94,90	R$ 94,90	R$ 94,90	R$ 94,90	R$ 94,90	R$ 94,90	R$ 94,90	R$ 94,90	R$ 949,00
9	Convênio médico Fisioterapeuta	R$ 500,00	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 500,00
10	Oficineiro de música- Prestador de serviço- 04 horas mensais	R$ 10.946,80	R$ 1.094,68	R$ 1.094,68	R$ 1.094,68	R$ 1.094,68	R$ 1.094,68	R$ 1.094,68	R$ 1.094,68	R$ 1.094,68	R$ 1.094,68	R$ 1.094,68	R$ 10.946,80
11	Oficineiro de Dança- Prestador de serviço- 04 horas mensais	R$ 10.946,70	R$ 1.094,67	R$ 1.094,67	R$ 1.094,67	R$ 1.094,67	R$ 1.094,67	R$ 1.094,67	R$ 1.094,67	R$ 1.094,67	R$ 1.094,67	R$ 1.094,67	R$ 10.946,70

12	Nutricionista- Prestador de serviço- 40 horas mensais	R$ 14.000,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00							R$ 14.000,00
13	Oficineiro de culinária- Prestador de serviço- 04 hora mensais	R$ 3.000,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00							R$ 3.000,00
14	Gêneros alimentícios	R$ 3.000,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00							R$ 3.000,00
TOTAL													R$ 85.349,87
*Os valores apresentados como mensais se tratam da média da parcela única que será recebida ao iniciar o projeto.													

LAR DE IDOSOS EURÍPEDES BARSANULFO

XII- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

	Nov/2026	Dez/2026	Jan/2027	Fev/2027	Março/2027	Abril/2027	Maio/2027	Jun/27	Jul/27	Ago/27	Set/27
Contratação dos profissionais	X	X									
Planejamento das oficinas e avaliação funcional dos usuários		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolvimento das oficinas, contrução da coreografias e da confecção dos instrumentos.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento, avaliação e a sistematização dos resultados.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de contas.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação nutricional dos usuários participantes do projeto	X	X	X	X	X						
Escuta qualificada para	X	X	X	X	X						

levantamento das receitas											
Adaptação das receitas e planejamento da execução das oficinas	X	X	X	X	X						
Execução das oficinas	X	X	X	X	X						
Elaboração do livro de receitas				X	X						
Avaliação do projeto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

XIII- RECEITAS

FONTE DE RECURSO	TOTAL DO EXERCÍCIO (R$)
FONTE MUNICIPAL	**R$ 70.000,00**
FONTE ESTADUAL	**0**
FONTE FEDERAL	**0**
FONTE PRÓPRIA	**R$ 15.349,87**
TOTAL	**R$ 85.349,87**

LAR DE IDOSOS EURÍPEDES BARSANULFO

XIV- DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS APURADOS PARA A ESTIPULAÇÃO DAS METAS E DO ORÇAMENTO

5.3- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Genêros alimentício	1	R$ 750,00	R$ 3.000,00

6.1- APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL			
Profissional	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Oficineiro de música- Prestador de serviço- 04 horas mensais + Encargos	1	R$ 1.094,68	R$ 10.946,80
Oficineiro de Dança- Prestador de serviço- 04 horas mensais + Encargos	1	R$ 1.094,67	R$ 10.946,80
Nutricionista- Prestador de serviço- 40 horas mensais + Encargos	1	R$ 3.500,00	R$ 14.000,00
Oficineiro de culinária- Prestador de serviço- 04 horas mensais + Encargos	1	R$ 750,00	R$ 3.000,00

LAR DE IDOSOS EURÍPEDES BARSANULFO

MEMORIA DE CÁLCULO DE RECURSOS HUMANOS

A - SALÁRIOS

QTDE	CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	APS/PPS [1]	ADICIONAL NOTURNO	INSALUBRIDADE	PERICULOSIDADE	RESCISÃO PROVISIONAMENTO	TOTAL MENSAL[2]	TOTAL ANUAL
1	FISIOTERAPEUTA	20	R$ 2.808,53	R$ 28,09		R$ 324,20	R$ 0,00	R$ 101,15	R$ 3.261,96	R$ 39.143,54
							Subtotal de salário (1)		R$ 3.261,96	R$ 39.143,54

B - ENCARGOS SOCIAIS

QTDE	CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	AVISO PRÉVIO (3 DIAS CADA ANO)- Média mensal	FGTS 8%	PIS 1%	1/3 FÉRIAS e 1/10 FÉRIAS VENCIDAS	1/12 13° SALÁRIO	INSS PATRONAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	FISIOTERAPEUTA	20	R$ 26,34	R$ 254,97	R$ 0,00	R$ 351,93	R$ 265,49	R$ 0,00	R$ 898,74	R$ 10.784,83
							Subtotal de encargos sociais (2)		R$ 898,74	R$ 10.784,83

C- BENEFÍCIOS

Equipe de referência

LAR DE IDOSOS EURÍPEDES BARSANULFO

QTDE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALE REFEIÇÃO [3]	CESTA BÁSCIA/VALE ALIMENTAÇÃO	VALE TRANSPORTE [4]	SEGURO DE VIDA	CONVÊNIO MÉDICO	AUXILIO CRECHE	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL DOS BENEFICIOS
1	FISIOTERAPEUTA	20		R$ 94,90		R$ 25,87	R$ 50,00		R$ 14,17	R$ 184,94	R$ 2.219,28
								Subtotal de benefícios (3)		R$ 184,94	R$ 2.219,28

TOTAL GERAL DOS RECURSOS HUMANOS MENSAL: Soma (A)+(B)+(C):	**R$ 4.345,64**
TOTAL GERAL DOS RECURSOS HUMANOS ANUAL: Soma (A)+(B)+(C):	**R$ 52.147,65**

1- O valor referente ao APS/PPS apresentado no cálculo mensal é a média dos APS dos profissionais de cada função.
2- SOMA DO SALÁRIO BASE, APS/PPS. AD. NOT., INSAL., PERICUL., RESCISÃO, MULTIPLICADO PELA QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS.
3 - A instituição disponibiliza aos colaboradores alimentação no local de trabalho.
4 O VALE TRANSPORTE FOI CALCULADO APENAS PARA OS PROFISSIONAIS QUE UTILIZAM O BENEFÍCIO.

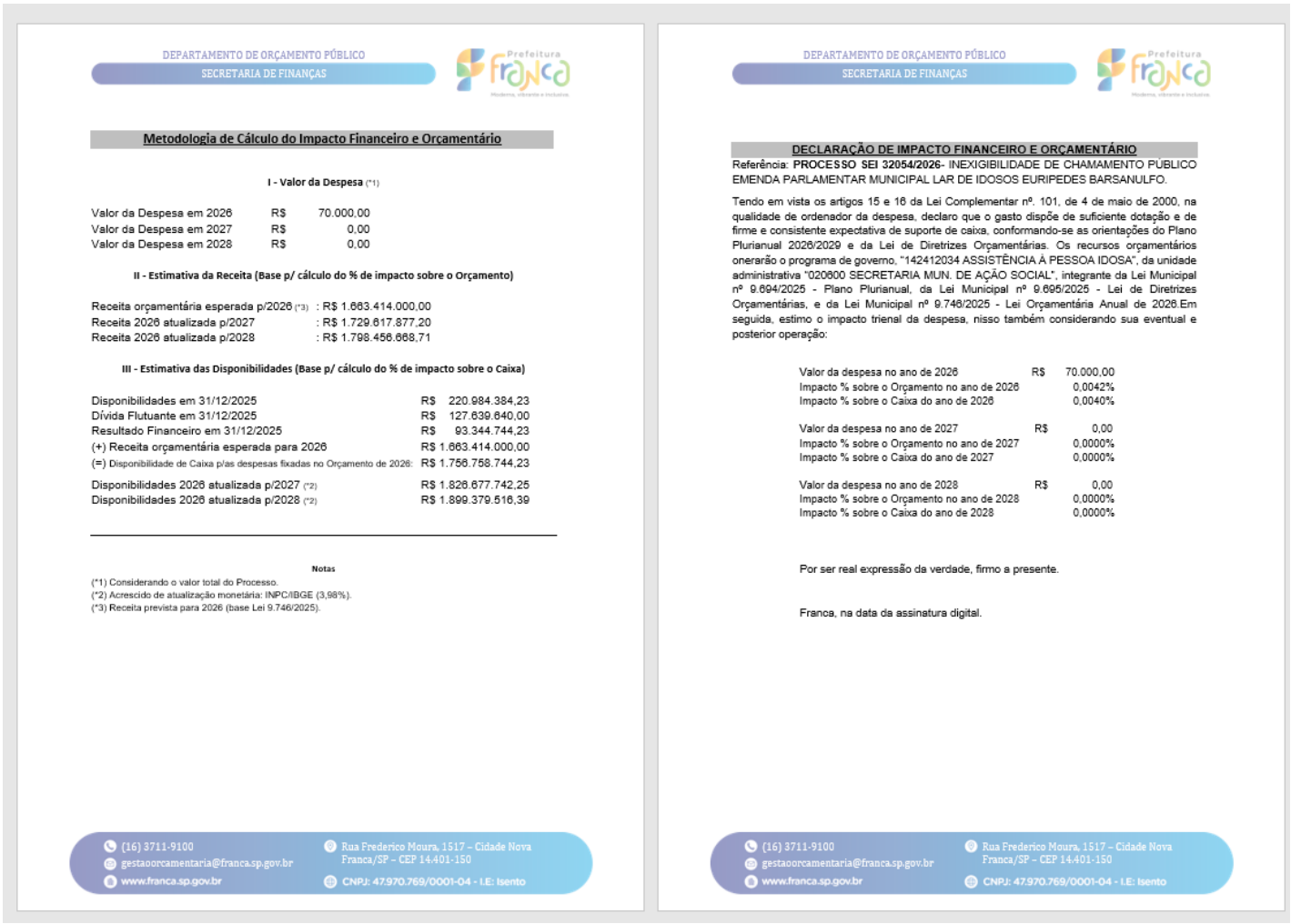
Franca, 14 de setembro de 2026

Lourdes Bernardete Verussa Batista
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Departamento De Orçamento Publico

DECLARAÇÃO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO



DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário

I - Valor da Despesa (*1)

Valor da Despesa em 2026	R$	70.000,00
Valor da Despesa em 2027	R$	0,00
Valor da Despesa em 2028	R$	0,00

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

Receita orçamentária esperada p/2026 (*3)	: R$ 1.663.414.000,00
Receita 2026 atualizada p/2027	: R$ 1.729.617.877,20
Receita 2026 atualizada p/2028	: R$ 1.798.456.668,71

III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)

Disponibilidades em 31/12/2025	R$ 220.984.384,23
Dívida Flutuante em 31/12/2025	R$ 127.639.640,00
Resultado Financeiro em 31/12/2025	R$ 93.344.744,23
(+) Receita orçamentária esperada para 2026	R$ 1.663.414.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2026:	R$ 1.756.758.744,23
Disponibilidades 2026 atualizada p/2027 (*2)	R$ 1.826.677.742,25
Disponibilidades 2026 atualizada p/2028 (*2)	R$ 1.899.379.516,39

Notas

(*1) Considerando o valor total do Processo.
(*2) Acrescido de atualização monetária: INPC/IBGE (3,98%).
(*3) Receita prevista para 2026 (base Lei 9.746/2025).

(16) 3711-9100
gestaoorcamentaria@franca.sp.gov.br
www.franca.sp.gov.br
Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova
Franca/SP – CEP 14.401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Referência: **PROCESSO SEI 32054/2026**- INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL LAR DE IDOSOS EURIPEDES BARSANULFO.

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2026/2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Os recursos orçamentários onerarão o programa de governo, "142412034 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA", da unidade administrativa "020600 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL", integrante da Lei Municipal nº 9.694/2025 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 9.695/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 9.746/2025 - Lei Orçamentária Anual de 2026.Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2026	R$	70.000,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2026		0,0042%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2026		0,0040%
Valor da despesa no ano de 2027	R$	0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2027		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2027		0,0000%
Valor da despesa no ano de 2028	R$	0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2028		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2028		0,0000%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca, na data da assinatura digital.

(16) 3711-9100
gestaoorcamentaria@franca.sp.gov.br
www.franca.sp.gov.br
Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova
Franca/SP – CEP 14.401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

Documento assinado eletronicamente por **Paloma Cristina Batista Almeida**, **Técnico De Contabilidade**, em 07/10/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico .

Documento assinado eletronicamente por **Neide Aparecida Souza Lopes**, **Chefe Gabinete Secretaria Municipal De Finanças**, em 07/10/2026, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0561046** e o código CRC **B84FB377**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Procuradoria Geral Do Município

PARECER

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Ação Social
ASSUNTO: Proposta de celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo, Hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, da Lei Federal n° 13.019/14.

DA: Procuradoria Geral do Município
PARA: Secretaria de Finanças

Prestação de Contas

Prezado Senhor,

Versam os autos para análise sobre procedimento administrativo de inexigibilidade de chamamento público, a ser realizado com vistas à celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, em atendimento as Emendas Parlamentares 133/2025 e 375/2025, conforme plano de trabalho aprovado..

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, importa asseverar que compete a esta Assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspecto relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do Administrador Público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

Os limites supramencionados em relação a atividade desta Assessoria se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as manifestações desta Procuradoria Geral são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o Gestor Público, podendo este adotar orientação diversa dessa emanada no parecer jurídico.

A Secretaria Municipal de Ação Social, nos termos da minuta de Termo de Fomento que instrui este expediente solicita parecer jurídico acerca do processo de parceria, em especial quanto à caracterização ou não de hipótese de inexigibilidade para a sua celebração.

É o relato do necessário.

De início, importa ressaltar que a Lei federal n° 13.019/14 passou a prever o chamamento público como procedimento prévio necessário para a celebração de grande parte das parcerias entre o Estado e Organizações da Sociedade Civil. Essa mesma lei que prevê a regra do chamamento também contempla hipóteses de dispensa e **inexigibilidade**.

Interessa-nos especificamente o *caput* do art. 31, *verbis*:

*"Será considerado **inexigível o chamamento público** na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...)".*

Vê-se que o diploma legal alude à "natureza singular do objeto", tomando uma noção - a de 'singularidade' - que já era prevista na Lei federal n° 14.133, mais especificamente no art. 74, inc. III, que alude à inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de *natureza singular*. Considerando que existe parca doutrina a respeito da Lei federal n° 13.019, ao mesmo tempo em que sobejam ensinamentos sobre a Lei federal n° 14.133, e considerando que, segundo nos parece, a noção de *objeto singular* não se modifica em função do instrumento que irá formalizar a parceria (se termo de fomento, colaboração, acordo de cooperação, ou contrato), podemos nos aproveitar das lições (acerca de tal conceito) difundidas por comentadores das hipóteses de inexigibilidade trazidas pela Lei federal n° 8.666/93.

Assim, conforme doutrina de **Marçal Justen Filho (**Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª Ed. São Paulo: RT, 2016**)**, reproduzida na manifestação inaugural, *"objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como infungível, para valer-se de categoria da Teoria Geral do Direito. São infungíveis os objetos que não podem ser substituídos por outros de mesma espécie, qualidade e quantidade. Um objeto singular se caracteriza quando a sua identidade específica é relevante para a Administração Pública, sendo impossível a sua substituição por equivalentes".*

Para **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (**A inexigibilidade de licitação e a notória especialização. *Fórum de Contratação e Gestão Pública - FCGP, Belo Horizonte, ano 5, n. 53, maio 2006* **)**, *"singular é a característica do objeto que o individualiza, distingue dos demais. É a presença de um atributo incomum na espécie, diferenciador. A singularidade não está associada a noção de preço, de dimensões, de localidade, de cor ou forma"*.

Segundo **Mareio Cammarosano (**Conceito e preconceito. *Fórum de Contratação e Gestão Pública -FCGP*, Belo Horizonte, ano 15, n. 170, fev. 2016 **),***"Para que seja viável uma competição é imprescindível, do ponto de vista lógico mesmo, que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes. Se o objeto pretendido for único, ou se apenas uma pessoa, física ou jurídica, puder atender a Administração Pública, a inviabilidade de competição é manifesta. Tem-se aí singularidade absoluta, do objeto ou do prestador, singularidade essa que também pode decorrer de um fato, evento ou circunstância por força da qual um bem, semelhante a outros, passa a ser único, como uma caneta com a qual um personagem histórico tenha assinado um documento importantíssimo. Mas é de reconhecer também a inviabilidade de competição quando o que a*

Administração pretenda, não obstante seja do tipo que uma pluralidade de pessoas possa em tese prestar, é algo que necessariamente se apresentará consubstanciando peculiaridades de relevo, singularizantes, consoante o contratado seja A, B, ou C. Peculiaridades de relevo, singularizantes, decorrentes do estilo, da criatividade, da orientação pessoal indissociável de quem, executando um contrato, cumprirá a obrigação assumida necessariamente a seu modo, em rigor incotejável pela impossibilidade de estabelecimento prévio de parâmetros objetivos de comparação hábeis á antecipada identificação de qual haveria de ser considerada a melhor forma de se obter, a final, no futuro, a plena satisfação do objeto do contrato, em razão mesmo de sua natureza."

O caso em análise, considerando a instrução do expediente e, ainda, em atendimento as Emendas Impositivas 133/2025 e 375/2025, parece se amoldar a inviabilidade de competição, caracterizando a singularidade exigida.

Neste caso a Lei nº 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente.

Quanto à qualificação das partes pactuantes, cumpre perscrutar se enquadra ou não como organização da sociedade civil, dispondo o art. 2º, inc. I, da Lei Federal n. 13.019/2014, a respeito da conceituação necessária, in ver bis:
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
I - organização da sociedade civil: (Redação dada pela Lei n° 13.204, de 2015) a) **entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos**, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; (Incluído pela Lei n° 13.204, de 2015)

Neste ínterim, deve-se interpretá-lo em conjunto com o teor do art. 33, da mesma Lei: Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - (Revogado pela Lei n° 13.204, de 2015)

III - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; (Redação dada pela Lei n° 13.204, de 2015)

IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; (Redação dada pela Lei n° 13.204, de 2015) a) (revogada); (Redação dada pela Lei n° 13.204, de 2015) b) (revogada); (Redação dada pela Lei n° 13.204, de 2015)

V - possuir: (Incluído pela Lei n° 13.204, de 2015)

a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los; (Incluído pela Lei n° 13.204, de 2015)

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

(Incluído pela Lei n° 13.204, de 2015) c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. (Incluído pela Lei n° 13.204, de 2015)

Entende-se, que a área técnica ao aprovar o PT certificou-se quanto ao atendimento dessas exigências legais.

Quanto à análise preliminar, o Tribunal de Contas da União (TCU) vem reiteradamente alertando os gestores públicos para a importância da fase de planejamento, pois dela depende a efetividade das fases subsequentes. Veja-se:

3.2.28 A adequada análise técnica das proposições, certificando-se da consistência dos planos de trabalho, da adequabilidade de seus custos e das condições das entidades convenentes para executá-los, constitui a validação do planejamento da ação a ser executada e é a fase de controle mais efetiva e menos onerosa neste tipo de processo: a antecedente. A efetividade das demais fases, a concomitante (acompanhamento e fiscalização da execução) e a subseqüente (avaliação de resultados e prestações de contas) dependem fundamentalmente dos parâmetros estabelecidos na primeira fase. Os fatos descritos neste relatório denotam uma correlação do tipo causa e efeito entre a negligência na primeira fase e as irregularidades praticadas nas demais. (TCU, Acórdão 390/2009 - Plenário)

Quanto à existência de causa impeditiva para celebração da parceria, **esta deve ser objeto de análise pela Área Técnica**, cabendo à Organização da Sociedade Civil juntar nos autos toda documentação que comprove a não incidência nas hipóteses de impedimento, de modo a viabilizar a análise para elaboração do parecer técnico. Portanto, após checagem da Administração da veracidade, ao menos em tese, é possível a contratação com base na Lei Federal n° 13.019/2014.

Assim sendo, tendo em vista que, de acordo com a Lei sancionada apenas uma entidade é capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado, deve-se recorrer ao comando constante do artigo 31 do mesmo diploma, que dita:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I – (...).

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja **autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária**, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Quando da efetivação da contratação, deve consignar, nos autos, para o atendimento do art. 35, V, "g" e "h" Lei Federal n° 13.019/2014, comprovante de designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação da parceria, enquanto representante da Administração responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual. Da publicação resumida do instrumento. Vale lembrar que é imprescindível que haja respeito a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, se for o caso, conforme art. 38 da Lei Federal n° 13.019/2014.

A minuta do Termo de Fomento trazida à colação para análise, considera-se que o mesmo reúne os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, em vigor.

Face ao exposto, feitas as considerações retro, esta Assessoria nos termos do inciso VI, do art.

35, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, abstendo-se de se imiscuir nos aspectos de natureza técnica, administrativa e de conveniência e oportunidade, opina pela inexistência de óbice legal no prosseguimento do procedimento, desde que observadas as recomendações e orientações contidas no presente opinativo, pela a celebração da parceria, com as devidas publicações.

Desse modo, segundo esses entendimentos retro mencionados, são as considerações sobre o tema para apreciação superior, lembrando que, ao opinar, não se cria obrigação para a Administração Pública, porque o parecerista é “inviolável por seus atos e manifestações no exercício da Profissão” (art. 133 da CF); ninguém pode ser responsabilizado por pensar e opinar: “Cogitationis poenam nemo patitur” (Ulpiano).

Franca, 08 de outubro de 2026.

Angelica Consuelo Peroni
Procuradoria Geral do Município

Franca, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]
[Cargo do signatário]

Documento assinado eletronicamente por **Angelica Consuelo Peroni**, **Procurador Municipal**, em 08/10/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0563837** e o código CRC **547DA6AE**.

Referência: Processo nº 3516200.410.00032054/2026-17 SEI nº 0563837